



INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

Organização da Sociedade Civil de Utilidade Pública para o Estado do Pará
LEI Nº 8.987, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 - DIÁRIO OFICIAL Nº 34104, 31 DE JANEIRO DE 2020

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02.2025 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA COORDENAÇÃO DE PROJETO E INVENTÁRIO FLORESTAL

1. OBJETO

Contratação de serviços de Consultoria Pessoa Jurídica para realização de Coordenação de Projeto e Inventário Florestal em área para realização de Reposição Florestal localizadas nos municípios de Parintins (AM) e Juruti (PA), garantindo a execução das atividades, e cumprimento de prazos, metas e atendimento de ações em parcerias desenvolvidas pelo Instituto Juruti Sustentável – IJUS.

2. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

O Instituto Juruti Sustentável – IJUS é uma associação, sem fins lucrativos e econômicos, que surgiu para promover um espaço público permanente de diálogo, debate e alinhamento de ações coletivas entre os associados e a sociedade em geral visando o desenvolvimento sustentável de Juruti e entorno. O Instituto com sua composição tripartite integrada por empresas, poder público e sociedade civil, proporciona a realização de conversas solidificadas para apoio ao crescimento do município.

Atuando como executor de projetos o IJUS realiza um diversificado rol de atividades, com destaque para: a) Diálogos com comunidades e instituições; b) Elaboração e gestão de projetos; c) Captação de recursos; d) Financiamento de projetos reembolsáveis e não reembolsáveis; e) Aquisição e logística de bens e contratação de serviços; f) Gestão de fundo de investimento em projetos e ações socioambientais.

Neste contexto que o IJUS vem selecionar uma Pessoa Jurídica para realizar a Coordenação de Projeto e inventário florestal em área para realização de Servidão Florestal.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROJETO

Atualmente o Instituto Juruti Sustentável vem atuando o fortalecimento e atração de parcerias para a execução de projetos para o desenvolvimento sustentável de Juruti e entorno. Para tanto, está desenvolvendo um trabalho com o objetivo fomentar a restauração ambiental dentro do território do PAE do Juruti Velho e PA Vila Amazônia, por meio da capacitação em sistemas Agroflorestais de comunitários jovens, mulheres e adultos residentes no PAE e Vila Amazônia, além de destinar uma área de 111,415 hectares, dentro do território do PAE Juruti Velho e 26,73 hectares, dentro da Vila Amazônia, para fins de Servidão Florestal e fomento à pesquisa de produtos não madeireiros.

O projeto objetiva trabalhar os três pilares de desenvolvimento sustentável na Amazônia. Do ponto de vista social, o projeto visa capacitar agricultores jovens, mulheres e adultos por meio da aplicação de técnicas de reflorestamento para instauração de sistemas agroflorestais (SAFs) em suas propriedades. Os alunos ingressantes no projeto poderão atuar como facilitadores dessas técnicas dentro dos territórios. Do ponto de vista ambiental, o projeto visa trabalhar a restauração das áreas degradadas ou desflorestadas a partir do enriquecimento de espécies e cultivo de espécies de ciclo curto e que tenham demanda local e regional. Do ponto de vista econômico, o projeto visa permitir o incremento de renda dos agricultores a partir do

cultivo de espécies de maior valor agregado, fomentar a organização dos agricultores de modo a potencializar suas produções e o potencial da bioeconomia da região.

No tocante a servidão florestal as áreas de serão destinadas para fins de preservação perpétua dentro dos territórios e serão utilizadas como áreas para desenvolvimento de pesquisas e utilizadas como banco de germoplasma para desenvolvimento de projetos pilotos de SAF, produção de mudas ou produção de pesquisa para bioeconomia amazônica.

4. TERRITÓRIOS DE INTERVENÇÃO

4.1. Projeto de Assentamento Agroextrativista – PAE Juruti Velho

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em Santarém, (SR-30), criou o Projeto Agroextrativista PAE Juruti Velho, em uma área de 109.551ha, por meio da Portaria INCRA/SR-30E/Nº18/2005, de 10/11/2005, publicada no DOU em 17/11/2005, beneficiando 1.998 unidades familiares tradicionais e hoje o território conta com mais de 9 (nove) mil pessoas (MPPA, 2020).

O PAE Juruti Velho é composto por apenas um título coletivo em nome da Acorjuve. As autorizações individuais de uso que regulam a ocupação tradicional dos moradores são em porções individuais (Unidades Familiares) expedidas pela associação, assim, não há títulos individuais de terras. Consequentemente, a comercialização de terras com pessoas estranhas ao projeto é proibida, sendo que a cessão de benfeitorias entre os beneficiários pode ocorrer, desde que com a intermediação da Acorjuve.

A concessão de uso feita à associação pelo INCRA é exclusiva. Qualquer intervenção dentro do PAE de pessoas estranhas à área deve contar com a autorização explícita da associação e do INCRA e em conformidade com o plano de utilização. A associação concede aos trabalhadores Agroextrativistas do PAE Juruti Velho, autorização de uso que habilita a exploração dos recursos naturais em uma área determinada pelos estudos de levantamento fundiário e do Plano de Desenvolvimento do Assentamento. A família pode fazer uso produtivo com culturas adaptadas dentro da área estabelecida para cada beneficiário.

4.2. Projeto de Assentamento – PA Vila Amazônia

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em Parintins AM, através do Decreto nº 94.969 de 05 de setembro de 1991 classificado no cadastro de Imóveis Rurais do INCRA, beneficiando 1700 unidades familiares tradicionais e hoje o território conta com aproximadamente 20 mil pessoas.

Os documentos de titulação emitidos pelo instituto garantem às famílias segurança jurídica para explorar a área, acesso a modalidades de crédito rural para investir na produção ou em infraestrutura, além de assistência técnica. A ação contribui também com a redução de disputas pela posse da terra e incentiva a regularidade ambiental.

A Vila Amazônia fica localizada a uma média de 80km de distância da sede do projeto localizado na cidade de Juruti – Estado do Pará, com deslocamento realizado parte pela PA 257 e posteriormente por estradas vicinais, com uma travessia de balsa.

As áreas de Servidão Florestal onde o projeto desenvolverá ações de inventário florestal são de 111,415ha no Pae Juruti Velho (PA) e 26,73ha Vila Amazônia (AM). No tocante

as ações de sistemas agroflorestais, as atividades desenvolvidas pretendem culminar na organização de 02 unidades demonstrativas, sendo uma composta por 1ha localizada na Vila Amazônia e 02 Hectares localizados no PAE Juruti velho, mais especificamente na Vila Muirapinima, polo da Região do Juruti Velho.

5. JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Para a adequada execução do projeto é necessário assegurar o desenvolvimento coordenado das ações entre os diversos atores envolvidos, como instituições parceiras, equipes técnicas e beneficiários. Para isso, faz-se necessária a contratação de Pessoa Jurídica composta por quadro profissional especializado para coordenação das ações e realização de inventário florestal das áreas de atuação do projeto.

6. ATIVIDADES, Alinhamento E PRODUTOS

6.1. Atividades:

O contrato será constituído em dois eixos de atividades:

- Eixo 1:** Coordenação do Projeto, que tem por objetivo Geral promover a Organização das atividades gerais do projeto distribuídas nos seguintes objetivos: Organização das Capacitações e ações correlatas a implantação de unidades demonstrativas de Sistemas Agroflorestais; ações que envolvem a formalização de parcerias com instituições de pesquisa ou do terceiro setor para a formação dos alunos; criação de um calendário de formativo; e Formação de 03 turmas de 20 jovens cada para se tornarem replicadores de técnicas de SAFs no Pae Juruti Velho.
- Eixo 1:** Destinação de áreas para Servidão Florestal Pae Juruti Velho (PA) de Pae Vila Amazônia (AM) através da execução de Inventário Florestal e Destinação da área para Servidão Florestal.

Observação: As ações de Gestão Fundiária e Assessoria Jurídica para a instituição da Servidão Florestal serão objeto de contratação diversa.

6.2. Dos Produtos

ATIVIDADES			
EIXOS	PRODUTOS	DESCRIÇÃO	MÊS
Eixos 1 e 2	Produto 1	Plano de Trabalho com descrição da metodologia a ser utilizada, organização, sistematização de informações relevantes e cronograma de atividades.	1
Eixo 2	Produto 2	Relatório de Atividades de Campo de Inventário Florestal* e Relatórios executivo mensal, contendo as atividades desenvolvidas no período, imagens, situação dos diferentes processos acompanhados de ações futuras, bem como evidências do processo.	1
Eixo 1	Produto 3	Relatório de Diagnóstico socioambiental participativo e relatórios executivo mensal, contendo as atividades desenvolvidas no período, imagens, situação dos diferentes	2

		processos acompanhados de ações futuras, bem como evidências do processo.	
Eixo 2	Produto 4	Relatório Final de Inventário Florestal** e Relatórios executivo mensal, contendo as atividades desenvolvidas no período, imagens, situação dos diferentes processos acompanhados de ações futuras, bem como evidências do processo.	3
Eixo 1	Produtos 5 ao 9	Relatórios executivos mensais, contendo as atividades desenvolvidas no período, imagens, situação dos diferentes processos acompanhados de ações futuras, bem como evidências do processo.	4 ao 9
Eixos 1 e 2	Produto 10	O último relatório deverá ser incluir uma descrição geral de todas as atividades realizadas.	10

6.2.1. Produto 1 – Plano de trabalho

Por se tratar de Coordenação do Projeto acompanhado da execução de Inventário Florestal a empresa contratada deverá realizar a construção de plano de trabalho a ser apresentado conforme item 4.1.

6.2.2. Produtos 2 e 4 – Inventário Florestal

O inventário Florestal a ser desenvolvido e demais produtos serão apresentados ao IJUS, parceiros e posteriormente encaminhamos ao IBAMA. Para tanto, deverá ser realizado através de levantamento de dados em campo, utilizando métodos e técnicas acordadas no plano de trabalho, garantindo o Diagnóstico florestal das áreas com levantamento de potencialidades de produtos não madeireiros com a participação de comunitários para atuarem na identificação de espécies com potencial de geração de produtos agroextrativistas, observando-se:

- Destinação de área de floresta primária ou secundária com 111,415 ha para servidão florestal dentro do PAE Juruti Velho;
- Destinação de área de floresta primária ou secundária com 26,73 ha para servidão florestal dentro do PA Vila Amazônia;
- Utilização das áreas para fins de resgate de germoplasma e banco de sementes.

6.2.2. Relatório Final de Inventário Florestal

O inventário florestal amostral deverá ser baseado nas informações geradas em visitas de campo, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela empresa selecionada e deverá conter pelo menos:

6.2.2.1. Estrutura do Relatório Final

- a) Introdução
- b) Inventário florestal.
 - Objetivos
 - Justificativa e importância do estudo.
 - Data do levantamento de campo;
 - Tamanho e forma das unidades amostrais;
- c) Metodologia

- Descrição da área de estudo.
 - Técnicas e métodos de coleta de dados.
 - Processamento e análise dos dados.
 - **Caracterização e Condição da Flora para Aptidão como Área para Servidão Florestal**
- d) Resultados
- Lista de espécies identificadas;
 - Abundância e distribuição das espécies;
 - Estrutura da vegetação (diâmetro, altura, etc.);
 - Tabela final contendo de DAP médio, área basal, altura comercial e total média, número de árvores por hectare e volume em m³ por hectare e volume total em m³ e em st. Estas informações devem ser apresentadas separadamente por parcela;
 - Identificação de Espécies com Potencial Agroextrativista;
 - Espécies identificadas com potencial para produtos não madeireiros;
 - Descrição dos produtos agroextrativistas possíveis;
 - Participação da comunidade na identificação e seleção das espécies;
 - Potencialidades de produtos não madeireiros;
 - Impactos ambientais e sociais para manutenção de área de servidão florestal;
 - Destacar Espécies protegidas em Nível Estadual e Federal e ameaçadas de extinção.
- e) Análise dos Dados estatísticos de amostragem
- Estimativa do volume total da população em m²;
 - Estimativa da média volumétrica por unidade amostral/hectare em m³;
 - Estimativa dos parâmetros estatísticos: variância, desvio-padrão, volume médio; valor de “t” da distribuição t de student a 90% de probabilidade; erro-padrão da média; coeficiente de variação; erro de amostragem absoluto e relativo (>10%); intervalo de confiança; outros dados pertinentes;
- f) Discussão e Recomendações
- g) Interpretação dos resultados.
- h) Conclusões
- i) Resumo dos principais achados.
- j) Conclusões gerais do estudo.
- k) Referências
- l) Fontes e bibliografia utilizadas no estudo.
- m) Anexos
- n) Dados brutos coletados.
- o) Fotografias e mapas da área de estudo.
- p) Informações adicionais relevantes.

Ao final o Relatório deverá garantir, necessariamente, o Diagnóstico Ambiental da Diversidade Florestal das áreas propostas como servidão Florestal, constando o levantamento florístico ou Inventário Florestal das espécies arbóreas nativas, fornecendo as bases para identificar o estado de conservação das áreas e avaliar se elas se enquadram nos objetivos propostos, a localização e polígonos das áreas, para análise conclusiva da equipe do projeto.



INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

Organização da Sociedade Civil de Utilidade Pública para o Estado do Pará
LEI Nº 8.987, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 - DIÁRIO OFICIAL Nº 34104, 31 DE JANEIRO DE 2020

6.2.3. Dos Produtos 5 ao 10 – Capacitação em Sistemas Agroflorestais e Assistência Técnica

Os produtos devem considerar a coordenação e acompanhamento da execução das ações de Capacitações em Sistemas Agroflorestais e Assessoria Técnica para os jovens e mulheres integrantes do projeto. Perpassando por formalizações de parceria com instituição de pesquisa ou do terceiro setor com experiência em formação de alunos para implantação de SAFs na região amazônica, de preferência no município de Juruti/PA. Formação de 2 (duas) turmas de 20 jovens cada para se tornarem replicadores de técnicas de SAFs no Pae Juruti Velho e Formação de 1 (um) turma de 20 jovens para se tornarem replicadores de técnicas de SAFs no Pae Vila Amazônia. Além de ações de Assistência técnica para até 60 comunitários do Juruti Velho e Vila Amazônia interessados em replicar SAFs em suas propriedades. Todas as ações contarão com apoio de equipe de campo.

6.3. Forma de Apresentação

É recomendado que os produtos sejam entregues em formato digital (por e-mail e quando necessário por meio do google drive ou outra aplicação digital), em português e nos formatos .docx/.pdf e .ppt, de acordo com o material.

6.4. Alinhamento entre as Partes para a Entrega de Produtos

Será realizada em até 05 dias após a assinatura do contrato uma reunião entre contratada e contratante com o objetivo de marcar a data de início das atividades visando a entrega dos produtos previstos contratualmente. Esta reunião poderá ocorrer nas dependências do IJUS em Juruti/PA ou de maneira virtual e será registrada em ata. Definida a data em que deverão começar a contar os prazos contratuais, IJUS emitirá o “Termo de Autorização para Início de Serviço”.

Nesta reunião deverá ser feito um alinhamento de expectativas e avaliação de insumos e prazos necessários para a elaboração de cada produto, principalmente, o que diz respeito a formulação do Plano de Trabalho (Produto 1), que deve ser entregue até 10 dias após a assinatura do Termo de Autorização. Neste Produto deverá conter as atividades a serem realizadas pela empresa, o cronograma e a metodologia desenvolvida, equipe envolvida e insumos necessários para execução do Inventário Florestal Amostral (IFA), ajustado ao bioma Amazônia.

7. INSUMOS NECESSÁRIOS

Será de responsabilidade do Instituto Juruti Sustentável, toda a logística necessária (espaço físico, infraestrutura), bem como a logística de deslocamento nos dias de visitas às comunidades e diárias (alimentação, hospedagem e transporte) da equipe de trabalho.

O IJUS e parceiros do projeto disponibilizarão os dados e documentos necessários para o entendimento sobre o projeto, bem como atuará em coordenação com a consultoria na tomada de decisões estratégicas.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO e FORMATO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Início ainda em **abril** de 2025, com previsão de duração total de 11 (onze) meses.



INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

Organização da Sociedade Civil de Utilidade Pública para o Estado do Pará
LEI Nº 8.987, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 - DIÁRIO OFICIAL Nº 34104, 31 DE JANEIRO DE 2020

- **Regime de contratação:** Prestador de serviços (PJ), com base em Juruti – PA (híbrido).
- A execução do serviços será desenvolvida obedecendo o contrato e entregas de produtos conforme disposto no item 6.

9. QUALIFICAÇÃO PESSOA JURÍDICA E INFORMAÇÃO SOBRE PESSOA FÍSICA DA EXECUÇÃO

A Empresa deverá ter objetivo social compatível com o objeto deste Termo de Referência.

A instituição jurídica não necessita possuir tempo mínimo em mercado, uma vez que ao menos um de seus profissionais ativos atendam os critérios especificados abaixo:

- Profissional graduado em Engenharia Florestal, com registro e habilitação no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em situação regular e atualizada junto ao CREA (anuidade), apto para realizar a emissão da ART do serviço;
 - Experiência ou conhecimento técnico e experiência em inventário florestal na Amazônia ou comprovado envolvimento no serviço em questão, bem como implementação de projeto de desenvolvimento sustentável na Amazônia, conservação da biodiversidade, desenvolvimento comunitário e captação de recurso, relacionamento institucional e governamental, relacionamento com comunidades tradicionais da Amazônia Terceiro Setor, leis de incentivo e editais.
 - Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em projetos socioambientais, incluindo: gestão de equipes multidisciplinares, planejamento, execução e controle de resultados, elaboração e análise crítica de documentos (contratos, relatórios, projetos, termos de referência etc.), gestão de riscos, relações com stakeholders internos e externos e relatoria;
 - Ter ou estabelecer residência em Juruti/PA durante o período da contratação;
 - Disponibilidade para viagens a trabalho;
 - CNH Categoria: B.
- Pós-graduação / MBA em Gestão de Projetos ou nas áreas de ciências florestais, agrárias, fundiárias e ambientais também será considerado um diferencial.

O profissional apresentado pela pessoa jurídica para execução do serviço deverá realizar os trabalhos (incluindo as fases de escritório e de campo) para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.

10. INSCRIÇÕES

A Pessoa Jurídica deverá enviar PROPOSTA TÉCNICA por e-mail: contato@ijus.org.br até as 23h59 do dia 11 de abril de 2025 (sexta-feira) ou entregar envelope fechado no prédio do IJUS sito a Rua Boaventura Bentes, 45, Bom Pastor, Juruti – PA, CEP: 68.170-000 até às 17h00 do dia 11 de abril de 2025 (sexta-feira) com assunto: COORDENAÇÃO DE PROJETO E INVENTÁRIO FLORESTAL.

A proposta deverá contemplar: 1. valor total para a realização das atividades considerando impostos e encargos necessários a serem pagos pela execução; 2. portfólio da empresa e equipe técnica informando serviços já prestados destacando o nº do certificado de regularidade do CTF/AIDA do Engenheiro Florestal.



INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

Organização da Sociedade Civil de Utilidade Pública para o Estado do Pará
LEI Nº 8.987, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 - DIÁRIO OFICIAL Nº 34104, 31 DE JANEIRO DE 2020

11.DO ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Os serviços a serem executados serão contratados pelo Instituto Juruti Sustentável (IJUS). O acompanhamento dos serviços bem como a aprovação dos produtos gerados dar-se-á pelo Secretaria Executiva e parceiros, o qual assegurará o cumprimento das tarefas acordadas, e emitirão Termo de Aceite.

12. DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DESTA TdR

O Instituto Juruti Sustentável se reserva o direito de CANCELAR esta TdR a qualquer tempo. Em caso de cancelamento os proponentes e a sociedade em geral serão comunicados dos motivos que ensejaram a decisão.